



**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

Processo n. 0000972-13.2015.8.16.0037  
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE INDUSTRIA DE ARTEF DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVICOS DE BRITAGEM LTDA

**Art. 83, III, da  
Lei 11.101/2005**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0310	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA	82.511.643/0001-64

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - III	BRL	3.289,55
		-			-			3.289,55

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	3.289,55	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.289,55</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- A Administradora Judicial localizou execução fiscal ajuizada pela Credora contra a Falida ARTECIPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA – EPP, de n.º 5001461-34.2015.4.04.7214, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Joinville, a qual tem como objeto a certidão de dívida ativa n.º 193735-2, datada de 15/07/2015.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Trata-se de crédito constituído em face da empresa **ARTECIPE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA**, CNPJ n.º 83.436.485/0001-98;
  - Verifica a execução fiscal ajuizada pelo Credor, constatando que a última atualização do débito no processo, antes da extensão dos efeitos da falência, foi em 06/02/2017, apontando como devido o valor de R\$ 3.513,23 para a mesma data, já com a inclusão do valor referente aos honorários advocatícios, conforme segue abaixo:

D Í V I D A I N S C R I T A Nro. 2/193735-2	
1. DEVEDOR - ARTECIPE IND DE ARTEF DE CIMENTO E PED LTDA	
CGC - 83.436.485/0005-11	
RESPONSÁVEL LEGAL -	
2. ENDEREÇO - RUA CASSEMIRO DE ABREU 382	
89300-000 MAFRA - SC	
3. AUTO INFRAÇÃO Nro. 193735-2	6. DÉBITO ORIGINÁRIO 1.504,50
4. TERMO INICIAL DA CONTAGEM DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - (DATA AUTUAÇÃO): 25/10/2012	7. CORREÇÃO 596,72
5. FUNDAMENTO LEGAL	8. JUROS 1.092,63
* LEI 5194/66 ART 59	
* ART 73 LETRA C	
9. TOTAL	3.193,85
* FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
10. PRAÇA DE PAGAMENTO: FLORIANÓPOLIS/SC	



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA.



- o Atualiza o valor de R\$ 3.193,85 (data da última atualização – 06/02/2017) monetariamente pela média do INPC/IGP-DI, incidindo juros de mora de 1% ao mês até a data da extensão dos efeitos da falência (24/05/2017), totalizando o crédito em R\$ 3.289,55;
- o Habilita o valor de R\$ 3.289,55, classificando-o na forma do art. 83, III, da Lei 11.101/2005.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - o **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 3.289,55 (três mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, classificando na forma do art. 83, III, da Lei 11.101/2005.

Data Base (Pedido):	<b>24/05/2017</b>
Valor Original	3.193,85
<b>Valor Recalculado</b>	<b>3.289,55</b>
(+) Correção	-17,58
(+) Juros	113,28
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Art 83 - III		06/02/2017	06/02/2017	BRL	3.193,85	113,28	0,00	-17,58	3.289,55
<b>Total:</b>					<b>3.193,85</b>	<b>113,28</b>	<b>0,00</b>	<b>-17,58</b>	<b>3.289,55</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
050	ESTADO DO PARANÁ	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
			Art. 83 - III	BRL	165.717,62	Art. 83 - III	BRL	145.514,59
						Art. 83 - VII	BRL	20.203,03
		0,00			165.717,62			165.717,62

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	145.514,59	-	-
Art. 83 - VII	20.203,03	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>165.717,62</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Análise de Ofício

- O Credor se manifestou nos autos falimentares em 14/06/2017 (mov. 227.1), requerendo a juntada do "Relatório de Pendências de Certidão", que aponta a existência de débitos referentes ao ICMS (2012 a 2015) e IPVA (2015), calculados em 2015, da seguinte maneira:

#### Dívida Ativa - Detalhamento

Ord	Número	Referência	Origem	Situação	Principal	At-Principal	Multa	At-Multa	Juros	Total
14	3114000-5	03/2015	ICMS	EPA	10.458,00	0,00	2.091,60	0,00	1.069,22	13.618,82
15	3111321-0	02/2015	ICMS	EPA	6.886,16	0,00	1.377,23	0,00	789,97	9.053,36
16	3104309-3	11/2014	ICMS	AJU	8.085,04	0,00	1.617,00	0,00	1.191,40	10.893,44
17	3092410-0	06/2014	ICMS	EPA	7.330,02	0,00	1.466,00	0,00	1.477,72	10.273,74
18	3086759-9	04/2014	ICMS	AJU	9.470,24	0,00	1.894,04	0,00	2.101,24	13.465,52
19	3084552-8	03/2014	ICMS	AJU	2.826,82	0,00	565,36	0,00	655,02	4.047,20
20	3082296-0	02/2014	ICMS	AJU	9.897,99	0,00	1.979,59	0,00	2.385,01	14.262,59
21	3080806-1	11/2013	ICMS	AJU	8.462,54	0,00	1.692,49	0,00	2.285,88	12.440,91
22	3079975-5	01/2014	ICMS	AJU	11.540,84	0,00	2.308,16	0,00	2.890,28	16.739,28
23	3077313-6	12/2013	ICMS	AJU	4.152,90	0,00	830,57	0,00	1.082,39	6.065,86
24	3072446-1	10/2013	ICMS	AJU	5.294,44	0,00	1.058,87	0,00	1.475,86	7.829,17
25	3041828-0	09/2012	ICMS	AJU	29.368,98	0,00	2.936,89	0,00	10.127,88	42.433,75

EFD Omissões/Retenções - Retenções

#### IPVA - Detalhamento

Ord	Tipo	Refer.	Renavam	Responsável	Situação	Principal	At-Principal	Multa	At-Multa	Juros	Total
3	Exerc.	2015	955857333	Proprietário		454,95	0,00	45,49	0,00	37,88	538,32
4	Exerc.	2015	867749024	Proprietário		1.078,92	0,00	107,89	0,00	101,11	1.287,92
5	Exerc.	2015	859551393	Proprietário		1.078,92	0,00	107,89	0,00	101,11	1.287,92
6	Exerc.	2015	141806710	Proprietário		1.239,68	0,00	123,96	0,00	116,18	1.479,82

- Aponta como devido o crédito de R\$ 165.717,62 em 2015.

#### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Trata-se de crédito constituído em face da empresa **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 76.555.762/0001-16;

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



- o Verifica a documentação apresentada pelo Credor, constatando que todos os valores são concursais, uma vez que o fato gerador dos impostos (ICMS e IPVA) ocorreu antes da decisão que decretou a quebra da Falida;
- o Verifica que os valores devidos a título de ICMS são os seguintes:

PRINCIPAL	JUROS	MULTA
R\$ 10.458,00	R\$ 1.069,22	R\$ 2.091,60
R\$ 6.886,16	R\$ 789,97	R\$ 1.377,23
R\$ 8.085,04	R\$ 1.191,40	R\$ 1.617,00
R\$ 7.330,02	R\$ 1.477,72	R\$ 1.466,00
R\$ 9.470,24	R\$ 2.101,24	R\$ 1.894,04
R\$ 2.826,82	R\$ 655,02	R\$ 565,36
R\$ 9.897,99	R\$ 2.385,01	R\$ 1.979,59
R\$ 8.462,54	R\$ 2.285,88	R\$ 1.692,49
R\$ 11.540,84	R\$ 2.890,28	R\$ 2.308,16
R\$ 4.152,90	R\$ 1.082,39	R\$ 830,57
R\$ 5.294,44	R\$ 1.475,86	R\$ 1.058,87
R\$ 29.368,98	R\$ 10.127,88	R\$ 2.936,89
<b>R\$ 113.773,97</b>	<b>R\$ 27.531,87</b>	<b>R\$ 19.817,80</b>

Habilita o valor de R\$ 141.305,84 (principal + juros antes da quebra), classificando-o na forma do art. 83, III, da Lei 11.101/2005.

Habilita o valor de R\$ 19.817,80 (multa), classificando-o na forma do art. 83, VII, da Lei 11.101/2005.

- o Verifica que os valores devidos a título de IPVA são os seguintes:

PRINCIPAL	JUROS	MULTA
R\$ 454,95	R\$ 37,88	R\$ 45,49
R\$ 1.078,92	R\$ 101,11	R\$ 107,89
R\$ 1.078,92	R\$ 101,11	R\$ 107,89
R\$ 1.239,68	R\$ 116,18	R\$ 123,96
<b>R\$ 3.852,47</b>	<b>R\$ 356,28</b>	<b>R\$ 385,23</b>

Habilita o valor de R\$ 4.208,75 (principal + juros antes da quebra), classificando-o na forma do art. 83, III, da Lei 11.101/2005.

Habilita o valor de R\$ 385,23 (multa), classificando-o na forma do art. 83, VII, da Lei 11.101/2005.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - o **HABILITAR** o valor de **R\$ 145.514,59 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**, e classificar na forma do art. 83, III, da Lei 11.101/2005.
  - o **HABILITAR** o valor de **R\$ 20.203,03 (vinte mil, duzentos e três reais e três centavos)**, e classificar na forma do art. 83, VII, da Lei 11.101/2005.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



### 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
068	MUNICIPIO DE CURITIBA	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
			Art. 83 - III	BRL	11.758,64	Art. 83 - III	BRL	11.758,64
			Art. 84 - V	BRL	12.563,46	Art. 84 - V	BRL	12.563,46
		<b>0,00</b>			<b>24.322,10</b>			<b>24.322,10</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	11.758,64	-	-
Art. 84 - V	12.563,46	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>24.322,10</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Manifestação do Credor

- O Município se manifestou nos autos falimentares informando que os débitos a ele devidos ainda não foram quitados, motivo pelo qual requereu fosse reservado numerário suficiente para seu adimplemento;
- Relacionou os débitos da seguinte maneira:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00034214-8

Ano	Trib.	Déb. Nº Inscr	Valor/Saldo	Acumulado	Vara Processo	Situação Débito	Acordo	Últ.Paga
2000	ISDE	00 81980	R\$ 2.680,66	R\$ 2.680,66	1M JE-0029784-19.2009.8.16.0185	Débito em aberto		

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 69.1.0001.0770.00-7      SUBLOTE: 0000      INDICAÇÃO FISCAL: 29.074.023.000-5

Ano	Trib.	Déb. Nº Inscr	Valor/Saldo	Acumulado	Vara Processo	Situação Débito	Acordo	Últ.Paga
2013	IPT	00 16287	R\$ 899,34	R\$ 899,34	1M JEE-0009681-44.2016.8.16.0165	Débito em aberto		
2014	IPT	00 15881	R\$ 2.769,30	R\$ 3.668,64	1M JEE-0009681-44.2016.8.16.0165	Débito em aberto		
2015	IPT	00 27613	R\$ 2.604,42	R\$ 6.273,06	1M JEE-0009681-44.2016.8.16.0165	Débito em aberto		
2016	IPT	00 113166	R\$ 2.401,85	R\$ 8.674,91		Débito em aberto		

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 69.1.0002.0724.00-6      SUBLOTE: 0000      INDICAÇÃO FISCAL: 29.074.020.000-6

Ano	Trib.	Déb. Nº Inscr	Valor/Saldo	Acumulado	Vara Processo	Situação Débito	Acordo	Últ.Paga
2013	IPT	00 16285	R\$ 1.281,06	R\$ 1.281,06	1M JEE-0027377-30.2015.8.16.0185	Débito em aberto		
2014	IPT	00 15879	R\$ 3.928,28	R\$ 5.209,34	1M JEE-0027377-30.2015.8.16.0185	Débito em aberto		
2015	IPT	00 27611	R\$ 3.819,44	R\$ 9.028,78		Débito em aberto		
2016	IPT	00 19835	R\$ 3.737,75	R\$ 12.766,53		Débito em aberto		

#### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Trata-se de crédito constituído em face da empresa **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 76.555.762/0001-16;
  - Acolhe o pedido do Credor, habilitando o valor dos débitos fiscais relativos aos anos de 2000, 2013, 2014, os quais totalizam **R\$ 11.758,64 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito mil, e sessenta e quatro centavos)**, na forma do art. 83, III, da Lei 11.101/2005, por ser de período anterior à quebra;
  - Acolhe igualmente o pedido do Credor, habilitando o valor dos débitos fiscais relativo aos anos de 2015 e 2016, os quais totalizam o valor de **R\$ 12.563,46 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, na forma do art. 84, V, da Lei 11.101/2005, por ser de período após a quebra;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 11.758,64 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito mil, e sessenta e quatro centavos)**, e classificar na forma do art. 83, III, da Lei 11.101/2005.  
**HABILITAR** o valor do crédito **R\$ 12.563,46 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, e classificar na forma do art. 84, V, da Lei 11.101/2005.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
004	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
		-			-	Art. 83 - III	BRL	1.356.036,97
								<b>1.356.036,97</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	1.356.036,97	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.356.036,97</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial dos créditos em favor da União – Fazenda Nacional, conforme extrato de débitos apresentados no mov. 218.3 dos autos falimentares e processos ali constantes.

#### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - 1. Analisa a inscrição n.º 90 2 15 000091-30, de 23/01/2015, e relaciona o valor principal de R\$ 214.256,04, classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
  - 2. Analisa a inscrição n.º 90 5 14 003434-80, objeto da execução fiscal n.º 00044637201401609008, inscrita em 20/08/2014, e relaciona o valor consolidado de R\$ 14.182,03 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais e três centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
  - 3. Analisa a inscrição n.º 90 5 14 003435-61, objeto da execução fiscal n.º 0004463720140160900, inscrita em 20/08/2014, e relaciona o valor consolidado de R\$ 5.698,65 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
  - 4. Analisa a inscrição n.º 90 5 14 003726-69, objeto da execução fiscal de n.º 00044637201401609008, inscrita em 20/08/2014, e relaciona o valor consolidado de R\$ 7.091,00 (sete mil e noventa e um reais), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
  - 5. Analisa a inscrição n.º 90 5 14 003727-40, objeto da execução fiscal de n.º 00044637201401609008, inscrita em 20/08/2014, e relaciona o valor consolidado de R\$ 14.182,03 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e três centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
  - 6. Analisa a inscrição n.º 90 5 14 003729-01, objeto da execução fiscal de n.º 00044637201401609008, inscrita em 20/08/2014, e relaciona o valor consolidado de R\$ 7.091,00 (sete mil e noventa e um reais), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
  - 7. Analisa a inscrição n.º 90 5 14 004857-81, objeto da execução fiscal de n.º 0004339320150160900, inscrita em 10/10/2014, e relaciona o valor consolidado de R\$ 3.261,85 (três mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



- 8. Analisa a inscrição n.º 90 5 15 001300-98, objeto da execução fiscal de n.º 00043393201501609007, inscrita em 06/02/2015, e relaciona o valor principal de R\$ 2.132,85 (dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 9. Analisa a inscrição n.º 90 5 15 002668-28, objeto da execução fiscal de autos n.º 00043393201501609007, inscrita em 06/05/2015, e relaciona o valor principal de R\$ 1.569,86 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 10. Analisa a inscrição n.º 90 5 15 006699-49, objeto da execução fiscal de autos n.º 00043393201501609007, inscrita em 28/07/2015, e relaciona o valor principal de R\$ 3.545,46 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 11. Analisa a inscrição n.º 90 5 15 006700-17, objeto da execução fiscal de autos n.º 00043393201501609007, inscrita em 28/07/2015, e relaciona o valor principal de R\$ 8.853,52 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 12. Analisa a inscrição n.º 90 5 15 006701-06, objeto da execução fiscal de autos n.º 00043393201501609007, inscrita em 28/07/2015, e relaciona o valor consolidado de R\$ 8.853,52 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 13. Analisa a inscrição n.º 90 5 15 006702-89, objeto da execução fiscal de autos n.º 00043393201501609007, inscrita em 28/07/2015, e relaciona o valor principal de R\$ 14.829,64 (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 14. Analisa a inscrição n.º 90 5 15 006703-60, objeto da execução fiscal de autos n.º 00043393201501609007, inscrita em 28/07/2015, e relaciona o valor principal de R\$ 2.365,49 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 15. Analisa a inscrição n.º 90 5 15 007328-10, inscrita em 04/09/2015, e relaciona o valor principal de R\$ 20.372,89 (vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 16. Analisa a inscrição n.º 90 6 09 004732-6, objeto da execução fiscal de autos n.º 00051001320148160037, inscrita em 03/08/2009, e relaciona o valor consolidado de R\$ 213.269,78 (duzentos e treze mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 17. Analisa a inscrição n.º 90 6 15 000314-10, inscrita em 23/01/2015, e relaciona o valor principal de R\$ 77.178,28 (setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 18. Analisa a inscrição n.º 90 6 15 002074-70, objeto da execução fiscal de autos n.º 50328855720154047000, inscrita em 08/05/2015, e relaciona o valor principal de R\$ 51.658,11 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 19. Analisa a inscrição n.º 90 6 98 002399-42, objeto da execução fiscal de autos n.º 00003413119998160037, inscrita em 07/05/1998, e relaciona o valor consolidado de R\$ 449.049,92 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 20. Analisa a inscrição n.º 90 6 98 012588-60, objeto do processo judicial de autos n.º 16499, inscrita em 04/11/1998, e relaciona o valor consolidado de R\$ 140.904,60 (cento e quarenta mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 21. Analisa a inscrição n.º 90 6 98 013699-39, objeto do processo judicial de autos n.º 16499, inscrita em 11/11/1998, e relaciona o valor consolidado de R\$ 46.925,80 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 22. Analisa a inscrição n.º 90 7 09 001056-07, objeto do processo judicial de autos n.º 51001320148160037, inscrita em 03/08/2009, e relaciona o valor consolidado de R\$



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



- 36.006,98 (trinta e seis mil, seis reais e noventa e oito centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005;
- 23. Analisa a inscrição n.º 90 7 15 000998-96., objeto do processo judicial de autos n. 50328855720154047000, inscrita em 08/052015, e relaciona o valor principal de R\$ 12.757,67 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), classificando o débito na forma do art. 83, III, da Lei 11.101/2005.

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 1.356.036,97 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**, classificando-o na forma do art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0295	UNIÃO FEDERAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - III	BRL	640.662,60
		-			-			640.662,60

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	640.662,60	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>640.662,60</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial.
- Anota as contribuições previdenciárias (cota parte empregado e cota parte empregador) devidas pela Massa Falida, em decorrência dos seguintes processos trabalhistas:

CONTROLE INTERNO (ID)	Nº PROCESSO	DATA BAS	COTA PARTE EMPREGADO	COTA PARTE EMPREGADOR
0046	0010418-63.2015.5.12.0017	14/02/2019	13.630,27	66.375,28
0077	0000433-70.2015.5.12.0017	19/11/2018	4.973,53	20.552,61
0154	0000547-54.2014.5.09.0008	30/07/2015	576,07	1.795,53
0177	0153200-78.2003.5.09.0670	28/02/2015	43,88	120,66
0205	0000435-40.2015.5.12.0017	30/06/2020	20.191,77	100.103,31
0204	0001434-27.2014.5.12.0017	30/09/2015	3.414,99	7.791,45
0206	0000432-85.2015.5.12.0017	11/02/2019	21.386,07	102.503,99
0207	0000431-03.2015.5.12.0017	17/05/2019	8.090,83	136.850,28
0208	000043455.2015.5.12.0017	15/06/2018	27.816,09	54.890,80
0211	0010412-56.2015.5.12.0017	30/09/2019	1.141,50	5.021,18
0261	0001493-92.2015.5.09.0007	31/05/2020	1.042,74	6.747,56
0266	0000858-36.2019.5.09.0892	17/07/2020	141,16	1.338,79
0202	0001295-75.2014.5.12.0017	31/05/2016	1.203,78	9.949,25
0203	0000921-93.2013.5.12.0017 e 0000920- 11.2013.5.12.0017	27/11/2015	570,80	1.293,17
0031	0000334-37.2014.5.12.0017 E 0000335- 22.2014.5.12.0017	27/11/2015	6.892,58	14.212,68
			<b>111.116,06</b>	<b>529.546,54</b>

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Diante dos títulos executivos, HABILITA os seguintes valores a valores a título: **i)** R\$ cota parte empregado R\$ 111.116,06; **ii)** R\$ cota parte empregador. 529.546,54



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA.



### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito para **R\$ 640.662,60 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos);**
  - **HABILITAR** o crédito no artigo 83, III da Lei 11.101.
  - **VINCULAR** aos Ids acima relacionados.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
296	UNIÃO FEDERAL – IMPOSTO DE RENDA	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - III	BRL	56.154,37
		-			-			56.154,37

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	56.154,37	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>56.154,37</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial.
- Anota as Reclamatórias Trabalhistas que ao serem pagas, devem observar o recolhimento dos impostos de renda, nos seguintes termos:
  - ID-154 – no valor de R\$ 166,47, consoante atualização de fl. 203, atualizado até 16/02/2017;
  - ID-202 – apurado no valor de R\$ 15.161,30, na data de 31/05/2016, (fl. 38, parte 3);
  - ID-207 – 73,78% das parcelas apuradas até a data da falência, correspondem à parcela salarial, tributável. Devido em 17/05/2019, com base de cálculo atualizada até aquela data, o valor de R\$ 32.933,67;
  - ID-208 – apurado no valor de R\$ 7.538,53, no cálculo de fl. 67 dos autos digitais, datado de 15/06/2018;
  - ID-266 - 6,41% das parcelas apuradas até a data da falência (R\$ 78.326,70), correspondem à parcela salarial, tributável. Devido em 17/07/2020, com base de cálculo atualizado até aquela data, o valor de R\$ 309,40.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Diante dos títulos executivos, HABILITA o valor de R\$ 56.154,37 a título de imposto de renda a ser efetuado o pagamento aos Cofres Públicos, observando os respectivos descontos nos créditos originários.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito para **R\$ 56.154,37 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos);**
  - **HABILITAR** o crédito no artigo 83, III da Lei 11.101.  
**VINCULAR** o ID: 296 aos ID-154, ID-202, ID-207, ID-208 e ID-266.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA  
ARTECIPE - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA  
ITA SERVIÇOS DE BRITAGEM LTDA



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
079	VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - III	BRL	1.594,04
		-			-			1.594,04

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	1.594,04	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.594,04</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial.
- Informa serem devidas custas processuais à Vara do Trabalho de Campo Mourão/PR, em razão da reclamatória trabalhista abaixo relacionada:
  - ID-075: RT nº 0001208-12.2013.5.09.0091 – valor original de R\$ 1.400,00 em 05/09/2013, atualizado para R\$ 1.594,04 até 31/05/2015, consoante cálculo de fl. 395 (dos autos digitais).

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Diante do título executivo, HABILITA o valor de R\$ 1.594,04 porque atualizado em consonância com o que preceitua o artigo 9.º, II, da Lei 11.101, classifica nos termos do artigo 83, III da Lei 11.101/2005.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 1.594,04 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, e classificar na forma do art. 83, III, da Lei 11.101/2005
  - **VINCULAR** este ID-079 ao ID-075.

